
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
ALTERA O DECRETO Nº 5.866, DE 13 DE JULHO DE 2011

DECRETO Nº 9.988 DE 31 DE JULHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 5.866, de 13 de julho de 2011, que regulamentou o Capítulo I do Título II da Lei Municipal nº 3.598, de 26 maio de 2011, a respeito do Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros do Município de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o trâmite da Notícia de Fato nº MPPR-0105.24.001019-6, junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pato Branco, bem como o contido no Memorando nº 17.767/2024, do Departamento Municipal de Trânsito (Depatran);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso VIII do art. 39 do Decreto nº 5.866, de 13 de julho de 2011, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39.

VIII - acompanhante de pessoa com deficiência, desde que comprovada tal necessidade mediante a apresentação de laudo médico.
” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:0194B457

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/08/2024. Edição 3079
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>